



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 002/2021

Origem: Secretaria de Finanças

Destino: Câmara Municipal de Água Boa - MT

Ilustríssimos Senhor Presidente

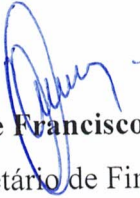
Água Boa – MT, 18 de fevereiro de 2021

Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente, encaminho a vossa senhoria resposta referente ao Ofício nº 029/2021 – Indicação 019/2021.

Conscientes da necessidade enfrentada todos os anos pela Associação Pestalozzi de Água Boa – MT, a Prefeitura Municipal de Água Boa, firmou em 12 de fevereiro de 2021 o Convenio Nº 007/2021, publicado no Diário Oficial em 18 de fevereiro de 2021, destinando a esta Associação o repasse anual de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais), com um acréscimo de R\$113.753,00 (cento e treze mil setecentos e cinquenta e três reais) ao destinado no ano anterior.

Atenciosamente,


Earle Francisco da Silva
Secretário de Finanças

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 122/2021
Data: 18/02/2021 - Horário: 17:25
Administrativo


Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

sa para informações de interesse municipal, na distribuição aos órgãos de da imprensa escrita, falada e ainda na promoção de cursos de treinamento de pessoal para os servidores públicos municipais, incluindo-se a divulgação de informativos institucionais, dos atos oficiais da administração pública municipal por meio do diário oficial dos municípios e das potencialidades econômicas do município.

RECURSOS: O valor Global do presente Termo de Cooperação Técnica R\$.48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), e é oriundo de Manutenção das Atividades da Secretaria, registrado na Secretaria de Administração

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2022.

DATA:

Água Boa MT, 04 de Janeiro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

EXTRATO DO CONVÊNIO: Nº 007/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

CONVENIENTE: SOCIEDADE PESTALOZZI DE ÁGUA BOA /MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo município a Sociedade Pestalozzi de Água Boa, para organização e operacionalização da Escola da Sociedade Pestalozzi, na manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais para a entidade, admitindo-se o gasto dos recursos provenientes do presente convênio exclusivamente com despesas de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, bem como a realização do transporte de alunos com necessidades especiais para as escolas regulares do Município, em virtude do meio de transporte ser adaptado para atender a demanda dos alunos especiais.

RECURSOS: O valor do presente Termo de Convênio é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) anuais e será repassado obedecendo o cronograma de desembolso detalhado no Plano de Trabalho do mesmo, sendo oriundo de Subvenções Sociais, do programa de Auxílio a Entidades para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.

DATA:

Água Boa/MT, 12 de Fevereiro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto Nº. 3.535/2021, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 12/02/2021, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, que teve como vencedora

a empresa: **VIAÇÃO FACHINELLO LTDA – ME, CNPJ: 26.858.025/0001-14.**

Água Boa - MT, 12 de fevereiro de 2021.

Marcos da Silva

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Projeto de Lei Complementar nº 167, de 16 de fevereiro de 2021, do Executivo).

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2017 QUE ESTABELECE NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16 de fevereiro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Altera o artigo 15, da Lei Complementar nº 120, de 09 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 ...

1. ORGÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR I. Assessoria de Gabinete (CC-3) II. Assessor Jurídico do Gabinete (CC-3) **Ao Assessor Jurídico do Gabinete compete:** Prestar assessoramento jurídico ao Gabinete do Prefeito Municipal referentes aos diversos assuntos municipais de formulação de planos e programas, de formulação de políticas públicas; Elaboraões de pareceres técnicos, pesquisa, seleção e processamento de legislação, doutrina e jurisprudência orientativos para ação das respectivas autoridades e pastas; Exame e elaboração de despachos, informações, relatórios, ofícios, memorandos e petições; Participação em reuniões do Executivo e/ou de trabalho quando designados; Elaborar os trabalhos de menor complexidade e auxiliando no suporte dos trabalhos de maior complexidade, sejam eles de natureza administrativa ou judicial; Executar as atividades de apoio administrativo e jurídico, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Procuradoria Geral do Município quando solicitado; Receber, selecionar, registrar, classificar, expedir, arquivar e conservar correspondências, documentos e processos referente ao gabinete; Executar análise e instrução de processos; Elaboração de pareceres e peças processuais de menor complexidade a serem aprovados pelo Procuradores; Participar, quando necessário, como preposto do Município em audiências; Promover a consolidação da legislação municipal e Executar outras atividades afins. III. Assessoria de Comunicação (CC-6) IV. Assessoria Externa (CC-6) V. Assessoria de Cerimonial (CC-10) VI. Junta Serviço Militar e Cadastro Municipal (FG-1) **1.1 Procuradoria Geral do Município 1.2 Controladoria Geral do Município 1.3 Órgãos de colaboração com o Governo Federal**

1.3.1 Junta do Serviço Militar e Cadastro Municipal (FG-1)

1.4 Gabinete do (a) Vice-Prefeito(a) 2. ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES MEIO 2.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (CC-1) I. Gerência Administrativa (CC-4) II. Gerência de Recursos Humanos (CC-4) III. Gerência de Patrimônio (CC-4) IV. Gerência de Convênio e Prestação de Contas (CC-4) V. Gerência de Engenharia e Geo-Obras (CC-4) VI. Gerência Adjunta Legislativo (CC-7) VII. Gerência Adjunta de Projetos e Planejamento (CC-7) VIII. Gerência Adjunta de Informática (CC-7) IX. Gerência Adjunta Arquivista (CC-7) X. Gerência Adjunta dos Conselhos Municipais (CC-7) XI. Agente Aeroportuário (CC-8) XII. Gestor/Setor Administrativo (CC-10/FG-1) XIII. Gestor/Setor de Projetos e Engenharia (CC-10/FG-1) XIV. Gestor/Setor de Ouvidoria e Transparência (CC-10/FG-1) XV. Gestor/Setor Folha Pagº e SEFIP (CC-10/FG-1) XVI. Gestor/Setor de Mov.Pessoal/INSS/APS (CC-10/FG-1) XVII. Gestor/Setor